

**DECRETO Nº 13.212 DE 12 DE AGOSTO DE 2008.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 14.128.088,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 14.128.088,00 (quatorze milhões, cento e vinte e oito mil e oitenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 18 - Recursos dos Fundos Especiais e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 12 de AGOSTO de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 13.212 de 12/08/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	1.900.000
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	2.856.923
17101.10511231.294	PROSAR / KFW	SO	4.4.90.51	18	4.222.052
17118.10302221.287	REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA DO HEMOPI	SO	3.3.20.93	00	150.000
17118.10302232.264	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA	SO	3.3.20.93	13	300.000
20203.04122042.127	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	35.300
22101.14421332.101	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.4.90.61	00	120.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.61	00	185.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.14	12	30.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.30	12	32.000
28101.18542552.348	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.36	12	8.000
30101.04122042.369	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	2.400.000
30102.08126141.419	PROJETO ESCOLA MÓVEL DE INCLUSÃO DIGITAL - CAMINHÃO DIGITAL	SO	3.3.90.39	18	182.150
33101.04122042.098	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.30	00	30.000
33101.04122042.098	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.33	00	10.000
33101.04131062.134	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	956.863
47101.23695401.142	CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.36	10	30.000
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.11	00	570.000
49101.04122042.186	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.39	00	50.000
49101.06182341.089	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	3.3.90.39	00	60.000
TOTAL					14.128.088

ANULAÇÃO**ANEXO II**

DECRETO Nº 13.212 de 12/08/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	00	1.000.000
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	2.000.000
14102.12361151.324	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.39	00	2.000.000
14102.12362162.309	CURSINHOS POPULARES	FO	3.3.90.39	00	1.000.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.30	13	300.000
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	00	2.425.000
17101.10242222.190	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.50.43	00	150.000
20203.19571461.186	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	00	35.300
22101.14421331.127	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	120.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.92	12	5.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.51	12	10.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.52	12	5.000
28101.18541572.340	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.30	12	20.000
28101.18541572.340	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	10.000
28101.18542551.392	ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FO	3.3.90.35	12	9.000
28101.18542551.392	ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	FO	3.3.90.39	12	4.000
28101.18542552.346	PROPOSIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE MECANISMOS LEGAIS DE GESTÃO AMBIENTAL	FO	3.3.90.35	12	7.000
28101.18544572.342	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.51	00	100.000
28101.18544572.342	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAS	FO	4.4.90.52	00	100.000
30102.08126141.419	PROJETO ESCOLA MÓVEL DE INCLUSÃO DIGITAL - CAMINHÃO DIGITAL	SO	4.4.90.51	18	182.150
33101.04122051.120	MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	10.500
33101.04122051.120	MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	25.311
33101.04122051.121	MODERNIZAÇÃO E RENOVACÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS UTILIZANDO DA CCOM	FO	4.4.90.52	00	17.908
33101.04128071.126	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CCOM	FO	3.3.90.39	00	15.000
33101.04131061.122	GOVERNO TRANSPARENTE - CAMPANHAS EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS	FO	3.3.90.30	00	5.000
33101.04131061.122	GOVERNO TRANSPARENTE - CAMPANHAS EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS	FO	3.3.90.39	00	21.859
33101.04131061.123	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES	FO	3.3.90.30	00	5.000
33101.04131061.123	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES	FO	3.3.90.39	00	48.717
33101.04131101.124	QUALIFICAÇÃO DE COMUNICADORES POPULARES	FO	3.3.90.14	00	25.000
33101.04131101.124	QUALIFICAÇÃO DE COMUNICADORES POPULARES	FO	3.3.90.30	00	12.500
33101.04131101.124	QUALIFICAÇÃO DE COMUNICADORES POPULARES	FO	3.3.90.39	00	52.029
33101.04131101.125	ESTIMULAR A FORMAÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	00	15.000
33101.04131101.125	ESTIMULAR A FORMAÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	5.000
33101.04131101.125	ESTIMULAR A FORMAÇÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	24.764
47101.23695401.173	INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA	FO	3.3.90.39	10	30.000
49101.06182341.090	APOIO AOS ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS NO COMBATE AOS SINISTROS	FO	4.4.90.51	00	40.000
49101.06182341.090	APOIO AOS ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS NO COMBATE AOS SINISTROS	FO	4.4.90.52	00	20.000
49101.06182341.251	RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO DESASTRE	FO	4.4.90.51	00	50.000
TOTAL					9.906.036

OF. 1351-1360

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2008-LT, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE reintegrar, de conformidade com o disposto no art. 31, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a servidora **MARIA MADALENA AMORIM DE SÁ**, ao cargo de Professora do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de agosto de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO